



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas
Educação a Distância

RESOLUÇÃO N.º 002/2016-BIO-ED

Portador de Diploma Novo Curso - Ano Letivo de 2016.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 020/2016-DAA, de 12/05/2016, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2016;

considerando que as vagas são ofertadas para a 3ª Série do Curso de Ciências Biológicas – Educação a Distância;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º *Indeferir* os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância**, ano letivo de 2016, por não atenderem ao disposto no item 1.1.2. do Edital nº 020/2016-DAA, ficando enquadrados na 1ª série, na qual não há oferta de vaga.

ALUNO
Bruna Sabino de Souza
Gilberto Soares do Nascimento
Maira Juliana Felix de Souza Trevisan
Simone Sayuri Ishii

Art. 2º *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância da UEM.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 1º de junho de 2016.

Prof. Dr. Celso João Rubin Filho,
Coordenador Adjunto.